



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.550,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 1 675 106,04
	A 1.ª série	Kz: 989.156,67
	A 2.ª série	Kz: 517.892,39
A 3.ª série	Kz: 411.003,68	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 33/22:

Nomeia os Oficiais Comissários Albino Francisco de Abreu para o cargo de Inspector da Polícia Nacional de Angola, Waldemar Paulo da Silva José para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior, José Alexandre Manuel Canelas para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior, Natalício Luis António para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior, Morais Quifica Samuel Matulo para o cargo de Director de Doutrina e Ensino Policial da Polícia Nacional de Angola, Amando Pedro Bernardo para o cargo de Director Provincial de Planeamento e Finanças da Delegação Provincial de Luanda do Ministério do Interior e Pedro Januário Pedro para o cargo de 2.º Comandante Provincial do Cuanza-Sul da Polícia Nacional de Angola, e delega poderes ao Ministro do Interior para conferir posse aos Oficiais Comissários acima nomeados.

Decreto Presidencial n.º 34/22:

Nomeia Adão Pinto para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República do Senegal.

Decreto Presidencial n.º 23/22:

Autoriza a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a adjudicação dos contratos de empreitada para a construção de uma ponte de pequenas dimensões, situada na CAOP C6, Rua Brasileira, Município de Viana, Província de Luanda, no valor de Kz: 400 094 630,00, e de aquisição de serviço de fiscalização da referida empreitada com a empresa ANRGDY – Projectos, Fiscalização e Consultoria, Limitada, no valor de Kz: 18 513 348,73, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas e Ordenamento do Território, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos decisórios e de aprovação tutelar correspondente aos referidos contratos.

Decreto Presidencial n.º 24/22:

Autoriza a despesa no valor total de Kz: 2 150 000 000,00, para a aquisição de um imóvel técnico infra-estruturado, sito no Distrito Urbano Lar do Patriota, Município do Talatona, Província de Luanda, Edifício Manica, com área total de 1280 m², para a acomodação, apetrechamento e aquisição de meios de trabalho dos serviços públicos do Centro Técnico Nacional de Gestão e Motorização de Espectro Radioelétrico do Instituto Angolano das Comunicações — INACOM, e autoriza o Ministro das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social, com a faculdade de subdelegar, em representação do Estado Angolano, a praticar todos os actos necessários para a celebração do Contrato supra-referido, incluindo a assinatura do mesmo.

Decreto Presidencial n.º 25/22:

Autoriza a Cessão de Posição Contratual e respectivas responsabilidades por parte da empresa Mitrelli Group, Limited, sucessora legal da empresa MITRELLI — Rural Education and Development Limited, a favor da empresa Mitrelli Group Swiss AG, do Grupo Mitrelli, no contrato para a construção da Linha de Transmissão de 220 kV Gabela — Sumbe, Gabela — Waku Kungo e subestações associadas e respectivos aditamentos.

Decreto Presidencial n.º 26/22:

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do procedimento de contratação simplificada pelo critério material para a celebração dos contratos para a aquisição de 550.000 cademetas de passaportes e 162.000 películas MILLS, no valor global de Kz: 781 700 327,00, a ser celebrado com a empresa Brithol Michcoma Angola, S.A., contrato para a aquisição de equipamentos com o respectivo sistema de emissão de passaportes, bem como os consumíveis necessários no valor global de USD 6 048 780,00, a ser celebrado com a empresa Hid Cid-Limited, e delega competência ao Ministro do Interior, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido procedimento para a celebração dos correspondentes contratos, incluindo a assinatura dos mesmos.

Comandante-Em-Chefe das Forças Armadas Angolanas

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 7/22:

Promove os Oficiais Superiores do Serviço de Investigação Criminal Isaac de Assunção António, Fernando Jorge de Brito Pedemeira e José Paulo Alberto ao Posto Policial de Subcomissário.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 8/22:

Promove António Paulo Bendje ao Posto Policial de Comissário-Chefe de Investigação Criminal.

Ordem do Comandante-Em-Chefe n.º 9/22:

Promove Arnaldo Manuel Carlos para o Posto Policial de Comissário Geral.

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação

Decreto Executivo n.º 73/22:

Aprova o Regulamento Eleitoral da Universidade Mandume Ya Ndemufayo.

Banco Nacional de Angola

Aviso n.º 2/22:

Estabelece as regras sobre o acesso à actividade de Prestação de Serviços de Pagamento, sob a supervisão do Banco Nacional de Angola, no âmbito do Sistema de Pagamentos de Angola. — Revoga o Aviso n.º 5/14, de 1 de Outubro, e o Aviso n.º 7/17, de 12 de Setembro.

Aviso n.º 3/22:

Define as regras e procedimentos operacionais inerentes às actividades das Infra-Estruturas do Mercado Financeiro. — Revoga todas as disposições que contrariem o disposto no presente Aviso, nomeadamente o Aviso n.º 8/17, de 12 de Setembro, e o Instrutivo n.º 1/16, de 22 de Janeiro.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 33/22 de 2 de Fevereiro

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 122.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 9/08, de 2 de Setembro — que regula os Postos e Distintivos da Polícia Nacional, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, o seguinte:

ARTIGO 1.º (Nomeação)

São nomeados os Oficiais Comissários da Polícia Nacional abaixo designados:

1. Comissário Albino Francisco de Abreu, para o cargo de Inspector da Polícia Nacional de Angola;
2. Comissário Waldemar Paulo da Silva José, para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior;
3. Comissário José Alexandre Manuel Canelas, para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior;
4. Subcomissário Natalício Luís António, para o cargo de Conselheiro do Ministro do Interior;
5. Subcomissário Morais Quifica Samuel Matulo, para o cargo de Director de Doutrina e Ensino Policial da Polícia Nacional de Angola;
6. Subcomissário Armando Pedro Bernardo, para o cargo de Director Provincial de Planeamento e Finanças da Delegação Provincial de Luanda do Ministério do Interior;
7. Subcomissário Pedro Januário Pedro, para o cargo de 2.º Comandante Provincial do Cuanza-Sul da Polícia Nacional de Angola.

ARTIGO 2.º (Delegação de poderes)

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 37.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/21, de 24 de Fevereiro, são delegados poderes ao Ministro do Interior para conferir posse aos Oficiais Comissários acima nomeados.

Publique-se.

Luanda, aos 18 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0433-C-PR)

Decreto Presidencial n.º 34/22 de 2 de Fevereiro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 121.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Adão Pinto para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Angola na República do Senegal.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Janeiro de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-0005-A-PR)

Despacho Presidencial n.º 23/22 de 2 de Fevereiro

Havendo a necessidade urgente e imperiosa para a construção de uma ponte de pequenas dimensões situada na CAOP C6, Município de Viana, Província de Luanda, que colapsou devido às enxurradas que se abateram sobre essa província nos meses transactos, tendo cortado a ligação rodoviária entre os Municípios de Cacuaco e Viana, no prolongamento da Rua Brasileira, podendo causar a destruição de diversas infra-estruturas sócio-económicas e danos imprevisíveis a vidas humanas;

Atendendo a importância da referida ponte na ligação entre os Municípios de Viana e Cacuaco, no prolongamento da Rua Brasileira e a necessidade de reposição imediata do tráfego rodoviário naquelas localidades, permitindo deste modo a circulação de pessoas e bens, bem como as trocas comerciais entre os operadores económicos;

Atendendo ao facto de que qualquer outro procedimento de contratação pública, ao abrigo da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, seria muito demorado, tendo em conta aproveitar o período seco para realizar as referidas intervenções;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com o artigo 26.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 38.º, alínea f) do artigo 45.º, artigos 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e pela alínea a) do n.º 2 do Anexo X do Decreto Presidencial n.º 59/21, de 5 de Março, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e a abertura do Procedimento de Contratação Emergencial para a adjudicação dos Contratos seguintes:

- a) Contrato de Empreitada para a construção de uma ponte de pequenas dimensões, situada na CAOP C6, Rua Brasileira, Município de Viana, Província de Luanda, no valor de Kz: 400 094 630,00 (quatrocentos milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta Kwanzas);